

<p><b>Lei Complementar nº 186/2021: Possibilidade de prorrogação de benefícios fiscais de ICMS por até 15 anos.</b></p> <p>Em 28 de outubro de 2021, foi publicada Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 186, que alterou a Lei Complementar nº 160/2017, <b>para permitir a prorrogação por até 15 anos de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao ICMS.</b></p> <p>A referida prorrogação se aplica a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>(i)</b> atividades portuárias e aeroportuárias vinculadas ao comércio internacional, incluída a operação subsequente à da importação praticada pelo contribuinte importador;</li> <li><b>(ii)</b> atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria;</li> <li><b>(iii)</b> prestações interestaduais com produtos agropecuários e de extrativos vegetais <i>in natura</i>.</li> </ul> <p>A Lei Complementar nº 186/2021 entrou em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Para mais informações relacionadas a este informativo, por favor entre em contato com o nosso grupo de Tributário.</p>	<p><b>Brazil: Complementary Law No. 186/2021 Allows Extension of ICMS Tax Benefits for up to 15 Years</b></p> <p>On October 28, 2021, Complementary Law No. 186 was published in the Official Gazette, amending Complementary Law No. 160/2017 to <b>allow the extension for up to 15 years of tax or financial-tax exemptions, incentives, and benefits related to ICMS.</b></p> <p>The extension can be applied to:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>(i)</b> port and airport activities related to international trade, including transactions subsequent to the importation carried out by the importing taxpayer;</li> <li><b>(ii)</b> commercial activities provided that the beneficiary is the actual remitter of the goods; and</li> <li><b>(iii)</b> interstate transactions with agricultural products and <i>in natura</i> vegetable extractives.</li> </ul> <p>Complementary Law No. 186/2021 came into force on the date of its publication.</p> <p>For further information, please contact our Tax team.</p>
---	--